



Lei nº 69 de 16 de Dezembro de 1.986.

"Autorga Titulo de Cidadão Santo-
Antoniense ao Sr. PEDRO FERREIRA
CAMARGO".

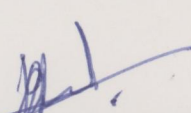
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Titulo de Cidadão Santo-antoniense ao Sr. PEDRO FERREIRA CAMARGO. Natural de São Gotardo, Estado de Minas Gerais. Nascido no dia 06 de janeiro de 1928. Filho de AGINO FERREIRA CAMARGO E MARIA CANJIDA DE JESUS.

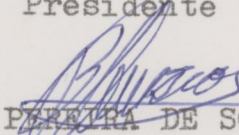
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

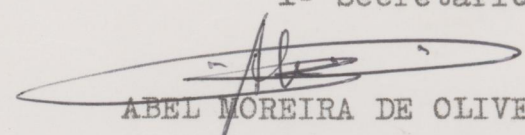
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1986.


JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO

Presidente


BASILIO PEREIRA DE SOUZA

1º Secretário


ABEL MOREIRA DE OLIVEIRA

2º Secretário